



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 351/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 351/2025, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2025. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.740.0001/10, com sede e foro à Praça Fausto Cardoso, nº 12, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **José Paes dos Santos**, inscrito no CPF. sob nº 723.242.795-68, e a empresa **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 00.338.885/0001-33, com sede e foro na Rua José de Alencar nº 916, sala 0703, Bairro Ilha do Leite, na cidade de Recife/PE, CEP 50.070-475, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador o neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Alexandre Albuquerque Teixeira, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto:

I - A alteração do código da ação e inclusão de nova fonte de recurso, a qual passará a ter a seguinte classificação:

- 02.27 Secretaria das Obras, de Urbanismo, de Infraestrutura, dos Serviços Públicos e de Habitação
 - 15.451.0003.1209 –Recapeamento Asfáltico nas Ruas e Avenidas do Município
 - 4490.5100 – Obras e Instalações
 - 4490.5103 – Obras e/ou edificações para uso comum do povo
 - Fonte: 17490000 – Outras Vinculações de Transferência
 - Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

II - A alteração contratual qualitativa e quantitativa da planilha, sob duas perspectivas a seguir elencadas:

a) o acréscimo de valores, na importância de R\$ 106.766,76 (cento e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), que representa um aumento de, aproximadamente, 2,44% (dois virgula quarenta e quatro por cento), do universo que concerne ao aditivo, na forma do Art. 124, Inc. I alínea “a e b” da Lei nº 14.133/2021, bem como na conforme disposto em suas **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**, com a conseqüente alteração da **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

III - com as alterações contantes dos tópicos anteriores, a cláusula contratual citada anteriormente, passará a deter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 4.478.425,51 (quatro milhões quatrocentos e setenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos).

[...]”



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 12 de março de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568
Assinado de forma digital por JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568
Dados: 2026.03.12 11:37:45 -03'00'

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415
Assinado de forma digital por ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415
Dados: 2026.03.12 11:35:11 -03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira
NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

